



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 063, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor

TIAGO ONOFRE

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 052, de 12 de AGOSTO de 2025 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

A presente abertura de crédito se faz necessária em virtude do recebimento de recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, formalizada por meio de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Os recursos têm como finalidade a aquisição de 01 (um) veículo destinado ao transporte de pessoas com necessidades especiais.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 052/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 052/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**, para atender a execução do **convênio nº 662/2024/PGE-SEAS**, recebidas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, totalizando R\$ 495.944,94 (quatrocentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito